



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre as normas para adaptação curricular, para efeito de integralização do Curso de Arquivologia noturno, no que se refere à aproveitamento de estudos de componentes cursados no curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA NOTURNO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, respeitando a legislação vigente, o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia e o Regulamento do Colegiado Noturno do Curso de Graduação em Arquivologia, resolve:

Art. 1º A análise para efeito de integralização curricular do Curso de Graduação em Arquivologia noturno, mediante aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados no Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal da Bahia será realizada através Tabela de Equivalência de Aproveitamento de Estudo (anexo 1).

Art. 2º O disposto nesta Resolução se aplica aos currículos dos cursos de graduação em Biblioteconomia e Documentação (2019.2 e 2023.1) e Arquivologia noturno (2023.1) da Universidade Federal da Bahia.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos em sessão plenária do Colegiado noturno do Curso de Graduação em Arquivologia.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada em plenária do Colegiado noturno do Curso de Graduação em Arquivologia no dia 30 de setembro de 2024.

Mabel Meira Mota
Coordenadora do Colegiado noturno do Curso de Arquivologia

ANEXO 1 – TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE APROVEITAMENTO DE ESTUDO

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE APROVEITAMENTO DE ESTUDO								
CURRÍCULO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO (2019.2 ¹ e 2023.1)				EQUIVALE	EQUIVALENTES EM ARQUIVOLOGIA NOTURNO (2023.1)			
CÓDIGO	CH	NA	DISCIPLINA		CÓDIGO	CH	NA	COMPONENTE CURRICULAR
ICI011	60	OB	Fundamentos Da Informação	Equivale	ICI011	60	OB	Fundamentos Da Informação
ICIA08	60	OB	Fundamentos Da Arquiv., Bibliotec. E Ciência Da Informação	Equivale	ICIA08	60	OB	Fundamentos Da Arquiv., Bibliotec. E Ciência Da Informação
ICIA05	60	OB	Elaboração E Organização Do Trabalho Científico	Equivale	ICIA05	60	OB	Elaboração E Organização Do Trabalho Científico
ICIA39	60	OB	Administração De Unidades De Informação	Equivale	ICIA39	60	OB	Administração De Unidades De Informação
LETF01	60	OB	Leitura E Produção De Textos Em Língua Portuguesa	Equivale	LET044	60	OB	Língua Portuguesa Como Instrumento De Comunicação
LET053	45	OB	Inglês Instrumental I N-100	Equivale	LET053	45	OB	Inglês Instrumental I N-100
ICIA09	60	OP	Conservação e Restauração de Documentos	Equivale	ICIA09	60	OB	Preservação De Acervos
ICIA16	90	OB	Metodologia Da Pesquisa Científica	Equivale	ICIA16	90	OB	Metodologia Da Pesquisa Científica
ICIA41	60	OB	Planejamento De Unidade De Informação	Equivale	ICIA41	60	OB	Planejamento De Unidade De Informação
FCH004	60	OB	Lógica I	Igual	FCH004	60	OP	Lógica I
ICI012	60	OP	Geração De Bases De Dados E Documentação	Igual	ICI012	60	OP	Geração De Bases De Dados E Documentação
ICIB93	60	OP	Avaliação e Qualidade Em Serviços De Informação	Igual	ICI019	30	OP	Qualidade Em Serviços De Informação
ICI224	60	OP	Gerenciamento Eletrônico de Documentos	Igual	ICI224	60	OP	Gerenciamento Eletrônico de Documentos
ICIB89	60	OP	Representação E Recuperação De Imagens	Igual	ICIA28	60	OP	Representação E Recuperação De Imagens
LET054	45	OB	Inglês Instrumental II N-100	Igual	LET054	45	OP	Inglês Instrumental II N-100
LETE46	30	OP	Libras-Língua Brasileira de Sinais	Igual	LETE46	30	OP	Libras-Língua Brasileira de Sinais
MAT021	60	OB	Estatística I B	Igual	MAT021	60	OP	Estatística I B

NATUREZA
OB = Obrigatória
OP = Optativa

¹ Conforme as resoluções: 12/2022 do CAE/UFBA “A partir de 2023, todos os componentes curriculares cursados pelo estudante de graduação e de pós-graduação estarão padronizados em unidade de carga horária de 15 horas, independentemente da matriz à qual esteja vinculado”. Nesse sentido, essa norma se aplica tanto as cargas horárias anteriores a 2022.2 quanto as posteriores a 2023.1. Entendendo que conforme o REGPG/UFBA (2015), Art. 80, § 1º “No caso de dispensa de componente curricular obrigatório, o conteúdo programático e carga horária do componente cursado deverão corresponder ao mínimo de setenta e cinco por cento (75%) daqueles referentes ao componente dispensado.